

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2022**

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

### **1.1 EDUCADOR SOCIAL**

Desenvolver atividades socioeducativas, convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção das famílias: crianças, adolescentes, adultos e idosos, público da política da Assistência Social, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades, atendimento e intervenções em grupos.

#### **Descrição Detalhada**

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades de referência e/ou na comunidade, nos território e micro territórios referenciado no CRAS de acordo com o ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos) e atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Desenvolver atividades, instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das famílias: crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na sensibilização, acolhida, busca ativa das famílias: crianças, adolescentes, adultos e idosos, nos diferentes territórios de abrangência dos CRAS, com o desenvolvimento de atividades coletivas para a vinculação com as famílias;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das famílias: crianças, adolescentes, adultos, jovens e idosos, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar, registrar e participar no planejamento das ações;
- Organizar e facilitar oficinas, grupos e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nos diferentes espaços da comunidade; território e microterritório;
- Planejar, sistematizar e participar de atividades e eventos de cunho artísticos, lúdicos e culturais nos diferentes territórios de abrangência dos CRAS, juntamente com a equipe técnica de referência do CRAS e pedagogo do programa conforme demandas internas e externas;
- Apoiar no processo de mobilização e divulgação das ações e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou violação de direitos;

- Realizar os registros das atividades desenvolvidas e situações vivenciadas em instrumental próprio, sistemas de informação subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e eventuais atendimentos e/ou acompanhamentos das equipes do PAIF;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, entre outros, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado conforme calendário;
- Participar de capacitações visando à qualificação do programa;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- O Educador Social deverá ser referência para os grupos de convívio, orientando, acompanhando, organizando e zelando sobre os espaços coletivos e individuais, materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos, durante as intervenções e ações desenvolvidas; (mantendo espaços limpo e organizado).
- Desenvolver oficinas/ atividades de forma descentralizada
- Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e informar a coordenação sobre usuários faltosos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar os usuários para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
- Acompanhar, orientar e servir os usuários durante o lanche;
- Cumprir metas e indicadores;
- Uso de uniforme
  - Mediação de conflitos entre usuários;
  - Elaborar e planejar as atividades/ oficinas e grupos em instrumental específico;
  - Auxiliar nas inscrições e acompanhar os usuários nos períodos estabelecidos;
  - Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;
  - Confecção de kits de atividades, quando necessário;
  - Elaborar, preencher e alimentar planilhas e sistemas de informações.
  - Desenvolver atividades de integração com o CRAS.
  - Desenvolver atividades com base nos temas transversais
  - Procedimentos e atividades complementares do PAIF / PAEF

## EDUCADOR SOCIAL

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo

**Obrigatório: Experiência comprovada com criança, adolescente e/ ou jovens, adultos e idosos, possuir ensino médio completo e dispor de habilidades nas seguintes áreas de atuação:**

**Inclusão digital:** pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação, montagem e edição de vídeos e imagens, redes sociais, postcast, técnicas de stopmotion, uso de celulares, rede sociais, uso de recursos audiovisuais, mídias sociais, fotografia, eletrônicos, entre outros.

**Preparação para o Mundo do Trabalho:** Informática: Pacote Office; Word, Excel, PowerPoint, digitação, planilhas, ofícios, cartas comerciais, e-mail, Redes Sociais. Matemática Básica. Práticas Discursivas, Redação, Linguagens. Dinâmicas de comunicação e de entrevistas. Produção de materiais de comunicação. Formação humana e direitos humanos. Projeto de Vida, Participação Política e Cidadã de, Relacionamento Interpessoal, Trabalho Formal, Autônomo, Empreendedorismo, Cooperativismo, Economia Solidária;

**Artesanato e atividades manuais e visuais:** Desenvolvimento de oficinas arte educativas que promovam a formação cidadã e o protagonismo; Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas: construção de painéis; construção de cartazes, cartões, telas; decoração de ambientes temáticos e culturais (periodicamente); figurinos, bonecos, brinquedos, fantoches, máscara; artesanato e trabalho manual: papel, EVA, tecidos, flores, material; reciclável; Adoção de metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia de; cidadania, direito, temas da atualidade, além dos temas transversais e campanhas de conscientização.

**Expressão verbal e escrita:**

Desenvolvimento de atividades por meio de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho; Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas: Oralidade, expressão verbal/corporal, teatro, dança, ritmos, Rap, Escrita, gírias, linguagem verbal e não verbal (oral e escrita),

	<p>educomunicação, comunicação social rádio, jornal, construção de histórias em quadrinhos, cidadania, temas transversais entre outras.</p> <p><b>Esporte, expressão corporal e bem estar físico e social, jogos e atividades lúdicas:</b>          Projetos, Programas, oficinas e atividades: lúdico, cultural, físico, esportivo e recreativo (esportes, lutas, danças, capoeira e práticas corporais e de expressão corporal), desenvolvendo ações educativas e atividades práticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tem como objetivo assegurar-lhes experimentação, conhecimentos para a prática desportiva, recreativa, atividades corporais e contribuir na formação humana e cuidados pessoais, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico, didáticas e pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa de forma consciente e reflexiva. Assim como jogos e atividades lúdicas voltadas para o cooperativismo. (Formação em Educação Física)</p> <p><b>Expressões Culturais:</b>          Desenvolver procedimentos voltados à cultura musical, artística, Corporal com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como: teatro, cultura urbana, grafite, musicalização, ritmos, dança, percussão, coral, autocuidado, dinâmicas, construção de jogos, brinquedos, jardinagem, horta suspensas, recreação, ludicidade, entre outros.</p>
Vencimento-base	R\$ 2.632,00
Benefício	Vale transporte / Vale alimentação
Vagas	05 + 5 cadastro de reserva
Jornada de trabalho	40 horas/semana - Previsto trabalho aos Sábados
Critérios para Análise curricular	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto</p> <p>GRADUAÇÃO: 1,0 ponto</p> <p>CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto</p>
Contrato	<b>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO COM DURAÇÃO PODENDO CHEGAR ATÉ 31/08/2023</b>

## 1.2 – PEDAGOGO – PAIF

### Descrição da função

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, visando atender as necessidades dos educandos, acompanhando e avaliando todos os processos. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos institucionais, intersetorial, territorial e socioassistencial, facilitando o processo comunicativo.

### Descrição Detalhada

- a) Elaborar a Proposta Político Pedagógica das ofertas, assim como os planos de ação, planejamento e organização do trabalho das oficinas com famílias, dos projetos pedagógicos e demais intervenções previstas;
- b) Disponibilizar para as equipes, informações, bibliografias, material didático e outros instrumentos, bem como assistência técnica, grupos de estudos, que auxiliem e estimulem a melhoria do desempenho profissional e ampliação de conhecimentos.
- c) Orientar o Planejamento das oficinas e grupos, com suporte técnico necessário aos educadores sociais eicineiros;
- d) Participar de reuniões de Planejamento das atividades vinculadas ao Plano de Trabalho com as unidades de CRAS;
- e) Identificar alternativas pedagógicas que concorrem para a ampliação da participação;
- f) Acompanhar e supervisionar o funcionamento dos grupos de convívio, zelando pelo cumprimento da legislação, princípios e diretrizes da Política de Assistência Social, pela qualidade do serviço por meio de leitura e análise do planejamento, registro do trabalho pedagógico e pelos acompanhamentos oficinas, assumindo sua parte de responsabilidade pelos resultados;
- g) Disponibilizar às unidades informações, bibliografias, material didático e outros instrumentos, bem como assistência técnica, grupos de estudos, que auxiliem e estimulem a melhoria do desempenho profissional e ampliação de conhecimentos.
- h) Participar de tomadas de decisões quanto à destinação de recursos materiais e humanos.
- i) Representar a EPESMEL e programa, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- j) Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação.
- k) Observar, orientar e avaliar o programa no que se refere à:
  - l) Rotinas pedagógicas dos encontros e oficinas (conteúdo, sequência, avaliação, tempo, etc.);
  - m) Execução das ações planejadas;
  - n) Utilização de recursos didáticos, tecnológicos;
  - o) Frequência dos usuários;
  - p) Identificação de áreas críticas e proposição de intervenção;

<b>1.2. PEDAGOGO</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<b>Obrigatório:</b>  Graduado em pedagogia Experiência de 1 ano REFERENCIALMENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL Possuir CNH "B" Ter habilidade em sistemas informatizados e manuseio de documentos, tabelas e planilhas do Word e Excel Fornecer apoio e orientação para a construção do conhecimento através do ensino e do aprendizado de qualidade. Acompanhar crianças, adultos, jovens, adultos, idosos em seus processos desenvolvimento intelectual e social, seja em todos os contextos educacional ou não.  Flexibilidade de horário.
Vencimento-base	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) / mês
Benefício	Vale transporte / Vale alimentação
Vagas	01
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios para Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  GRADUAÇÃO: 1,0 pontos  CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	<b>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO COM DURAÇÃO PODENDO CHEGAR ATÉ 31/08/2023</b>

### 1.3 – ASSISTENTE SOCIAL

Oferecer suporte nas questões pertinentes à sua área de atuação através de atendimentos individuais e/ou grupais, identificando e encaminhando casos específicos para acompanhamento.

## Descrição Detalhada

- Realizar triagem e avaliação social de ingressantes no serviço;
- Elaborar métodos de trabalho dos educadores com os educandos, considerando temas apropriados para educandos nesta faixa etária e dentro do que é pactuado com a Assistência Social;
- Oferecer suporte aos educadores;
- Atendimentos individuais de educandos que apresentaram dificuldades de relacionamentos e comportamentos durante o período de atendimento/ oficinas;
- Realizar busca ativa através de contato telefônico;
- Visitas domiciliares;
- Convocar a família para atendimento individualizado de educandos que apresentam dificuldades na Instituição;
- Contatar a rede de atendimento sócio-assistencial para encaminhamentos e trabalho integrado;
- Preparar e realizar reuniões de responsáveis;
- Contatar escolas regulares para trabalho integrado através de contato telefônico e visitas às escolas;
- Acompanhar os temas abordados pelos educadores com educandos;
- Alimentar sistematicamente o Sistema de Informação da Assistência social – IRSAS
- Monitorar as crianças e adolescentes atendidos nos dias e horários que estão no projeto;
- Elaborar relatórios;
- Elaborar plano de acompanhamento;
- Elaborar projetos sociais;
- Participar de reuniões de rede sócio assistencial e discussão de caso;

<b>1.3 ASSISTENTE SOCIAL</b>	
Requisitos/ escolaridade para investidura no cargo	<b>Obrigatório:</b>  Inscrição no CRESS Possuir CNH "B" Ter habilidade em sistemas informatizados e manuseio de documentos, tabelas e planilhas do Word e Excel. Necessário ter 1 (um) ano de experiência na política de assistência social como assistente social.
Vencimento-base	R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais) por mês.
Vagas	01

Jornada de trabalho	22 (vinte e duas) horas semanais
Critérios para Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  PÓS-GRADUAÇÃO: 2,0 pontos  CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

#### 1.4 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se pretende se candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas até o **dia 23/09/2022**, através do envio do **CURRÍCULO DOCUMENTADO CONFORME DETALHADO NO ANEXO I**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

**2.2** Enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;



**2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;**

**2.4.** Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

**2.5.** Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

**3.1** – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

**3.2** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

**3.3** – Possuir 18 anos completos;

**3.4** – Cópias da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

**3.5 - Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

**3.6** - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**; congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);

**3.7** – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

**3.8** – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

**3.9** – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**3.10** – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**3.11** – No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

**3.12** – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

**4.1-** A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

**4.2-** Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

**4.3-** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5- Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

## 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de **27/09/2022**, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia **30/09/2022** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

**6.7.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**7.2.** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

**8.2.** Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

**8.3.** OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 19 de setembro de 2022.

Esvildo Valentino Pelucchi  
Diretor

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

# DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no edital 012/2022, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato